



ANÚNCIO

**HASTA PÚBLICA PARA
ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO PARA
CONSTRUÇÃO, DESIGNADOS POR LOTES N.º 2 E N.º 3,
SITOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE MUNDÃO**



1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Viseu, pessoa coletiva n.º 506 697 320, com sede na Praça da República, 3514-501, em Viseu, com o número de telefone 232 427 427, correio eletrónico patrimonio@cmviseu.pt.

2. BENS IMÓVEIS A ALIENAR

Identificação do Lote	Tipologia	Área total do terreno	Base de Licitação
Lote 2	Terreno para construção	4.604,23,m ²	€ 115.105,75
Lote 3	Terreno para construção	4.599,30m ²	€ 114.982,50

O valor supra identificado resultou da aplicação do valor médio aproximado de 25,00€/m² sobre a área total dos lotes.

3. PROPOSTAS

Podem ser apresentadas propostas escritas, devendo ser entregues no Acolhimento do Município de Viseu ou poderão, ainda, ser remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, devendo dar entrada no Município de Viseu até às 16H00 do dia 02/05/2022, e ser dirigidas à Comissão de Abertura e Análise de Propostas, Praça da República, 3514-501, Viseu.

As propostas deverão serem encerradas juntamente com todos os documentos exigidos em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o lote a que respeita e a expressão **“Alienação de Dois Lotes de Terreno para Construção, Designados por Lotes n.º 2 e Lote n.º 3, sitos no Parque Industrial de Mundão”**.

As propostas terão que ser apresentadas por escrito.

No subscrito será exarada a data de entrega (dia e hora).

Caso o envio seja efetuado pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada do subscrito se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta, deverá ser passado um recibo, comprovativo de entrega.

Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico.



V.

4. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta constante do Anexo II e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da Comissão, devendo ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), juntando nesse caso documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

No caso de a proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá ser junta cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS E ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do presente Programa de Procedimento deverão ser dirigidos à Comissão, por escrito, até ao terceiro dia útil anterior à Hasta Pública, para o endereço do Município de Viseu, patrimonio@cmviseu.pt, sendo prestados, nos dois dias úteis seguintes à apresentação do pedido, aos interessados.

6. VISITA AOS BENS IMÓVEIS A ALIENAR

As visitas aos imóveis a alienar para realização dos reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das propostas, pode ocorrer todos os dias úteis a contar da data do anúncio da presente Hasta Pública, até ao último dia útil antes do ato público, desde que a visita seja agendada com o Presidente da Comissão, com o mínimo de 24 horas de antecedência, podendo ainda ser livremente visitados pelos interessados, dada a localização dos mesmos.

7. DATA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA

A Hasta Pública terá lugar no dia 3/05/2022, pelas 10h00 e decorrerá no edifício do Município de Viseu, Praça da República, na cidade de Viseu, perante a Comissão de Abertura e Análise de Propostas designada para esse fim, podendo prolongar-se para o dia seguinte.

8. ADJUDICAÇÃO

Terminada a licitação, os bens imóveis são adjudicados provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.



9. PRAZOS DE PAGAMENTO

O preço relativo a adjudicação será pago da seguinte forma:

- a) 10% do valor da licitação, até às 16h30 do 2.º dia útil posterior à Hasta Pública, mediante guia de receita a solicitar na Divisão Financeira e de Contratação.
- b) O valor remanescente da proposta adjudicada (90%) será pago a pronto no dia da outorga da escritura pública.

Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva dos bens imóveis a que se refere a presente Hasta Pública, podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária ou numerário, na Tesouraria do Município.

Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário, o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.

10. CONSULTA E INFORMAÇÕES

O Programa de Procedimento e Anexos encontram-se disponíveis na página de internet do Município de Viseu www.cmviseu.pt, podendo ser consultados na sede do Município, de segunda a sexta-feira, durante o horário normal de funcionamento.

Município de Viseu, 31 de março de 2022

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu,



(João Paulo Gouveia)